



DENÚNCIA Nº	12733
PROTOCOLO SICCAU Nº	522621/2017
DENUNCIANTE	M. H. M. S.
DENUNCIADA	L. M. B. F.
RELATOR	Maurício Zuchetti

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 091/2019

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 16 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando os fatos expostos pelo relator, Conselheiro Maurício Zuchetti, no parecer de admissibilidade;

Considerando que há indício de infrações ao inciso X do art. 18 da Lei nº 12.378/2010, bem como aos itens 3.2.11, 3.2.12 e 3.2.13 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013;

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pelo relator, nos termos do art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

DELIBEROU:

1. Cancelar a audiência de conciliação anteriormente agendada para o dia 05/08/2019;
2. Aprovar o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer do relator;
3. Intimar as partes da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, intimando:
 - a) O denunciado a apresentar defesa, juntar todas as provas que entender pertinentes e, inclusive, indicar a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; e
 - b) O denunciante para, se interessado, apresentar demais elementos comprobatórios dos fatos, bem como para demonstrar seu interesse pela produção de prova testemunhal, arrolando testemunhas.
4. Caso seja apresentada defesa pela parte denunciada, intimar o denunciante para apresentar réplica, nos termos do § 3º, do art. 31, da Resolução nº 143/2017.

Com quatro votos favoráveis dos conselheiros Rui Mineiro, Noe Vega Cotta de Mello, Marcia Elizabeth Martins e Maurício Zuchetti.



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 16 de julho de 2019.

RUI MINEIRO

Coordenador

NOE VEGA COTTA DE MELLO

Coordenador Adjunto

MÁRCIA ELIZABETH MARTINS

Membro

MAURÍCIO ZUCHETTI

Membro